



PROJETO DE LEI N°

PL./0417.0/2021

Dispõe sobre a estadualização da Estrada dos Tropeiros, que liga o Município de Leoberto Leal à BR-282.

Art. 1º Fica estadualizada a Estrada dos Tropeiros, que liga o Município de Leoberto Leal à BR-282, com extensão aproximada de 17,5 Km (dezessete quilômetros e meio).

Parágrafo único. A estrada de que trata o *caput* será incorporada à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual (PRE), instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper

Lido no expediente	
1111	Sessão de 09/11/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(16)	TRANSPORTES
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 09/11/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





JUSTITICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa estadualizar a via municipal denominada Estrada dos Tropeiros, que liga o Município de Leoberto Leal à BR-282.

A partir da estadualização da referida Estrada, a Prefeitura Municipal de Leoberto Leal pretende dar encaminhamento legal para solicitar a pavimentação asfáltica da via.

A referida Estrada, com extensão aproximada de 17,5 Km (dezessete quilômetros e meio), sendo 12,7 Km (doze quilômetros e setecentos metros) dentro do Município de Leoberto Leal; 3,5 Km (três quilômetros e meio) em Alfredo Wagner e 1,3 (um quilômetro e trezentos metros) em Rancho Queimado, possibilita a diminuição, em 54 Km (cinquenta e quatro quilômetros), da distância entre Leoberto Leal e a Capital do Estado.

Assim, certamente haverá benefícios à Região, haja vista que diariamente se trafegam pelo referido trecho ambulâncias e veículos que transportam pacientes aos hospitais e clínicas da Capital, bem como veículos de turistas e caminhões que transportam parte da produção agrícola.

Portanto, por se tratar de uma importante medida, peço o apoio e o voto de meus Pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

www.leobertoleal.sc.gov.br

OFÍCIO Nº 224/2021/GAB/PMLL

Leoberto Leal, 06 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo,
Jerry Comper
Deputado Estadual
88020-300 – Florianópolis - SC



Assunto: Estadualização da Estrada dos Tropeiros.

Excelentíssimo Deputado,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, apoio junto ao governo do Estado para a estadualização da Estrada dos Tropeiros.

Essa estrada dá acesso a BR 282, onde diminui a distância em 54 km do Município de Leoberto Leal a capital, estrada essa que os carros da saúde levam todos os dias dezenas de pacientes aos hospitais e clínicas da região de Florianópolis, os Municípios e visitantes trafegam diariamente transportando parte da produção agrícola.

É necessidade a viabilização da estadualização dessa estrada, para darmos encaminhamento e solicitar junto ao Governo do Estado a pavimentação asfáltica da via.

A estrada tem um percurso de 17,5 Km, sendo pertencentes a Leoberto Leal 12,7 km, Alfredo Wagner 3,5 e Rancho Queimado 1,3 km, com as seguintes coordenadas geográficas;

- Início: 27° 35' 31.50" S

49° 16' 16.02" O

- Final: 27° 39' 43.64" S

49° 10' 41.21" O

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal e.e

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal



ARNO HASCHEL LOHN
Vice-Prefeito

ZELI WERMOHLEN
Presidente da Câmara de Vereadores

EDSON FRUTUOZO
Vereador

EVALDIR NERI LINHARES
Vereador

SERGIO CLASEN
Vereador

